



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI N° 08/2025

“Declara como cidades-irmãs o Município de Sorocaba, Estado de São Paulo, Brasil, e a cidade de Winnipeg, Província de Manitoba, Canadá, com o objetivo de promover cooperação econômica, cultural, educacional e ambiental entre as partes.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA decreta:

Art. 1º Fica declarada a cidade de Winnipeg, localizada na Província de Manitoba, Canadá, como cidade-irmã do Município de Sorocaba, Estado de São Paulo, Brasil, visando a promoção de intercâmbio cultural, econômico, educacional, turístico, ambiental e tecnológico entre os dois municípios.

Art. 2º A declaração de cidade-irmã tem caráter simbólico e de cooperação institucional, podendo servir de base para futuras ações de parceria entre órgãos públicos e entidades privadas interessadas no intercâmbio entre os municípios.

Art. 3º O Poder Executivo poderá, no âmbito de suas atribuições e mediante conveniência administrativa, promover ações e parcerias voltadas ao intercâmbio cultural, econômico, educacional, turístico e ambiental com a cidade de Winnipeg.





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Parágrafo único. As iniciativas eventualmente adotadas deverão observar a legislação vigente e a disponibilidade orçamentária do Município, não gerando obrigações financeiras diretas sem a devida previsão em lei orçamentária.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 12 de fevereiro de 2024.

ÍTALO MOREIRA VEREADOR





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Justificativa

O presente Substitutivo ajusta a redação do projeto original para adequação jurídica, conforme orientação do Parecer Jurídico nº 583/2025. Em respeito ao princípio da separação dos poderes, as obrigações de caráter administrativo e financeiro passam a ser meramente autorizativas, cabendo ao Executivo avaliar a viabilidade das ações futuras no contexto de cooperação com a cidade de Winnipeg.

Dessa forma, mantemos o reconhecimento da irmandade entre Sorocaba e Winnipeg, possibilitando futuras parcerias e cooperação em diversas áreas sem comprometer a competência exclusiva do Executivo para firmar acordos e gerir políticas públicas.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação desta iniciativa. LDA

S/S., 12 de fevereiro de 2024.

ÍTALO MOREIRA - VEREADOR



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300300032003600330036003A005000

Assinado eletronicamente por Ítalo Gabriel Moreira em 12/02/2025 14:56

Checksum: D6523F80F7D7C1FBF9E713C58BDAA48DF450E81BD7687DFB347EDCCBA9F93DE0

